



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.251

De 08 de junho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 066/2021 - E

De 28 de maio de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.268 de 07/06/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.137,55 (trezentos e sessenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.137,55 (Trezentos e sessenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(215) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00R\$ 94.314,75

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Merenda Escolar - Fundamental

(216) 01.04.05.12.306.0019.2036.3.3.90.30.00R\$ 265.822,80

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Agricultura Familiar

TOTAL:R\$ 360.137,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 360.137,55 (Trezentos e sessenta mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), do recurso federal originado do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

TOTAL:R\$ 360.137,55

6b¹



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.251/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/06/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 08 de junho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 07/06/2021

\mgsm.-